



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA: JOAQUIM DOS SANTOS, 187 – CEP: 19940-000

Fone: (14) 3307-1533 – IBIRAREMA/SP.

LEI MUNICIPAL 1212/99 – LEI FEDERAL 8069/90



EDITAL Nº. 05

(COMISSÃO ESPECIAL) RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE IBIRAREMA/SP (Mandato 2024- 2028)

A Comissão Especial para conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ibirarema/SP, instituída pela Resolução nº. 03/2023 do CMDCA de 22/05/2023 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial);

CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2023 da Comissão Especial, de 14/04/2023, no qual regulamentou as regras da campanha e do dia da eleição dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO resultado da votação no dia 01/10/2023

RESOLVE:

Art. 1º- DIVULGAR o resultado preliminar da eleição para composição do Conselho Tutelar quadriênio 2024/2028

Nr.	Nome	Votos	Classificação	Situação
11	Simone Diniz	76	6º	Suplente
12	Vivian Aparecida Prado	71	7º	Suplente
13	Claudia Shink	114	2º	Titular
14	Ana Lucia Polizer	18	12º	Suplente
16	Adriana Nascimento	19	11º	Suplente
17	Carlos Cesar Rosa	132	1º	Titular
18	Renata de Mello	57	8º	Suplente
19	Doriela Vitorino	85	4º	Titular
20	Edna Cordeiro da Rosa	79	5º	Titular
21	Giovana Carolina Oliveira	29	10º	Suplente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA: JOAQUIM DOS SANTOS, 187 - CEP: 19940-000

Fone: (14) 3307-1533 - IBIRAREMA/SP.

LEI MUNICIPAL 1212/99 - LEI FEDERAL 8069/90



22	Franciele do Amaral	32	9º	Suplente
23	Miriam Martins	11	13º	Suplente
24	Talita Gonçalves Vieira	96	3º	Titular

Quantidade de eleitores votantes: 5.210

Votos válidos: 819

Nulos: 01

Branco: 00

Art. 2º ABRE prazo até o dia 02/10/2023 às 17 horas para impugnação do resultado.

PARAGRAFO ÚNICO: Quaisquer pedidos de impugnação deverão ser devidamente instruídos com provas documentais ou testemunhal.

Art. 3º É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referente ao pleito.

Ibirarema, 02/10/2023

Comissão Eleitoral Especial

Alize Graziana da Silva Venâncio Vitorino

Flávia Dias Borborema Totti

Simoni da Silva Gomes

Mariedson Santos Silva